

Professores apaixonados

No mês em que se comemora o Dia do Professor, o SINPRO-NNF presta homenagem aos educadores por meio deste artigo do professor Gabriel Perissé

Professores e professoras apaixonadas acordam cedo e dormem tarde, movidos pela ideia fixa de que podem mover o mundo.

Apaixonados, esquecem a hora do almoço e do jantar: estão preocupados com as múltiplas formas que, de múltiplas formas, debilitam as inteligências.

As professoras apaixonadas descobriram que há homens no magistério igualmente apaixonados pela arte de ensinar, que é a arte de dar contexto a todos os textos.

Não há pretextos que justifiquem, para os professores apaixonados, um grau a menos de paixão, e não vai nisso nem um pouco de romantismo barato. Apaixonar-se sai caro!

Os professores apaixonados, com ou sem carro, buzina o silêncio comodista, dão carona para os alunos que moram mais longe do conhecimento, saem cantando o pneu da alegria.

Se estão apaixonados, e estão, fazem da sala de aula um espaço de cânticos, de ênfase, de sínteses que demonstram,

pela via do contraste, o absurdo que é viver sem paixão, ensinar sem paixão.

Dá pena, dá compaixão ver o professor desapaixonado, sonhando acordado com a aposentadoria, contando nos dedos os dias que faltam para suas férias, catando no calendário os próximos feriados.

Os professores apaixonados muito bem sabem das dificuldades, do desrespeito, das injustiças, até mesmo dos horrores que há na profissão. Mas o professor apaixonado não deixa de ensinar, o seu protesto é continuar amando apaixonadamente.

Continuar amando é não perder a fé, palavra pequena que não se dilui no café ralo, não foge pelo ralo, não se apaga com um traço de giz no quadro.

Ter fé impede que o medo esmague o amor, que as alienações antigas e novas substituam a lúcida esperança.

Dar aula não é contar piada, mas quem dá aula sem humor não está com nada, ensinar é uma forma de oração. Não essa oração chacoalhar de palavras sem sentido, com voz melosa ou ríspida. Mera oração subordinada, e mais nada.

Os professores apaixonados querem tudo. Querem multiplicar o tempo, somar esforços, dividir os problemas para solucioná-los. Querem analisar a química da realidade. Querem traçar o mapa de inusitados tesouros. Os olhos dos professores apaixonados brilham quando, no meio de uma explicação, percebem o sorriso do aluno que entendeu algo que ele mesmo, professor, não esperava explicar.

A paixão é inexplicável, bem sei. Mas é também indisfarçável.

Texto do professor e escritor Gabriel Perissé



‘Mas quem é o Sindicato?’

O conhecido texto de Bertolt Brecht que copiamos a seguir tem a mágica de nos fazer pensar como um grupo. Mas principalmente ser capaz de nos tirar do nosso sono individualista:

“Mas quem é o Sindicato? Ele fica sentado na sua casa com telefone? Seus pensamentos são secretos, suas decisões desconhecidas? Quem é ele? Nós somos ele. Você, eu, vocês, nós todos.

“Ele veste a sua roupa, companheiro(a), e pensa com sua cabeça. Onde mora é a casa dele e quando você é atacado ele luta. Mostre-nos o caminho que devemos seguir e nós seguiremos com você. Mas não siga sem nós o caminho correto.

“Ele é sem nós. O mais errado. Não se afaste de nós. Podemos errar e você ter razão, portanto, não se afaste de nós! Que o caminho curto é melhor que o longo, Ninguém nega. Mas quando alguém o conhece e não é capaz de mostrá-lo a nós, de que nos serve sua sabedoria? Seja sábio conosco. Não se afaste de nós!”

Dessa forma, ser parte de um sindicato é muito mais do que apenas se associar, mas sim compartilhar ideias para que todos possamos fazer com que a nossa categoria profissional tenha orgulho de ser o que é.

Escolhemos fazer isso entre tantas outras coisas, não porque isto é fácil, mas porque é difícil. Porque esse objetivo serve para nos organizar e conseguir o melhor de nossas energias e habilidades, porque nós estamos dispostos a aceitar esse desafio, e não estamos dispostos a adia-lo.

Este JORNAL que hoje aqui começa traz uma responsabilidade de ser sempre um canal onde a verdade e a transparência serão o vento que insuflará as nossas velas em direção ao futuro.

Texto de Job Tolentino Junior (Secretaria de Assuntos Educacionais e Culturais e Divulgação e Imprensa)

SINPRO-NNF não é apenas mais um sindicato

O Sindicato dos Professores do Norte do Noroeste Fluminense (SINPRO-NNF) é uma associação sem fins lucrativos, classista e que representa os professores de 15 municípios das regiões Norte e Noroeste Fluminense. Foi fundado em 2004. Possui 4 secretarias e conta com 12 diretores e 3 conselheiros fiscais.

A diretoria do sindicato é colegiada e, portanto, não adota o modelo presidencialista. Assim todas as decisões são discutidas e aprovadas em reunião colegiada e nenhum dos diretores recebem quaisquer remunerações.

O Sindicato ao longo dos mais de 10 anos de fundação atua de forma preventiva buscando o diálogo com as instituições de ensino para solucionar as questões trabalhistas. O SINPRO-NNF se utiliza de todas as ferramentas legais de luta na defesa dos interesses da categoria.

O SINPRO-NNF já fez intervenções pontuais nas Instituições de Ensino Superior - IES e de Educação Básica. Tem Acordos Coletivos de Trabalho celebrado com todas as IES de sua base de atuação e Convenção Coletiva de Trabalho - CCT com o SINEPE que representa as instituições de Educação Básica.

O SINPRO-NNF lutando para melhor as condições de

trabalho dos professores apresentou recentemente ao Deputado Estadual Waldeck Carneiro uma proposta de Projeto de Lei para limitar o número de alunos nas salas de aula desde da Educação Básica.

O SINPRO-NNF realizou várias jornadas pedagógicas, palestras formativas para categoria, cursos. Enviou representante para o Seminário Profissão Professor, organizado pelo SINPRORS, para discutir as legislações educacional e trabalhista: contradições, lacunas e a necessária articulação. Agora está realizando o I Simpósio de Educação Regional com o tema SER PROFESSOR.

O Sindicato conta com sede própria localizada no Ed. Policenter e assessoria jurídica para todos os professores. Hoje o SINPRO-NNF participa da direção da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos no Estado do Rio de Janeiro (FETEERJ) e da Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação (CONTEE); e também tem assento no Conselho Municipal de Educação do Município de Itaperuna.

Texto de Elaine Avelar Malagoli Paulino (Secretaria de Relações Políticas Sindicais e Assuntos Jurídicos/Trabalhistas)

SAAERJ inaugura delegacia em Itaperuna

Foi inaugurada no início de março a nova delegacia sindical do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar/RJ (SAAERJ), em Itaperuna. A delegacia do SAARJ está localizada na sede do SINPRO-NNF, no endereço: Rua Tomaz Teixeira dos Santos, nº 98 sala 302 – Edifício Policenter (Cidade Nova), em Itaperuna (CEP 28300-000), telefone (22) 3823-1434/(22) 3822-0094, e-mail itaperuna@saaerj.org.br, contato com Jacimar Fazollo. Confira a abrangência da delegacia do SAARJ: Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Italva, Itaperuna, Itaocara, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São José de Ubá e Varre-Sai.

DIRETORIA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

Secretaria de Administração e Finanças
Robson Terra Silva
Ricardo Luiz Peixoto
Leonardo Pereira Valadão Lopes

Secretaria de relações políticas sindicais e assuntos jurídicos trabalhistas
Elaine Avelar Malagoli Paulino
Genuíno Lopes Brum
Marcelo Fróes Padilha

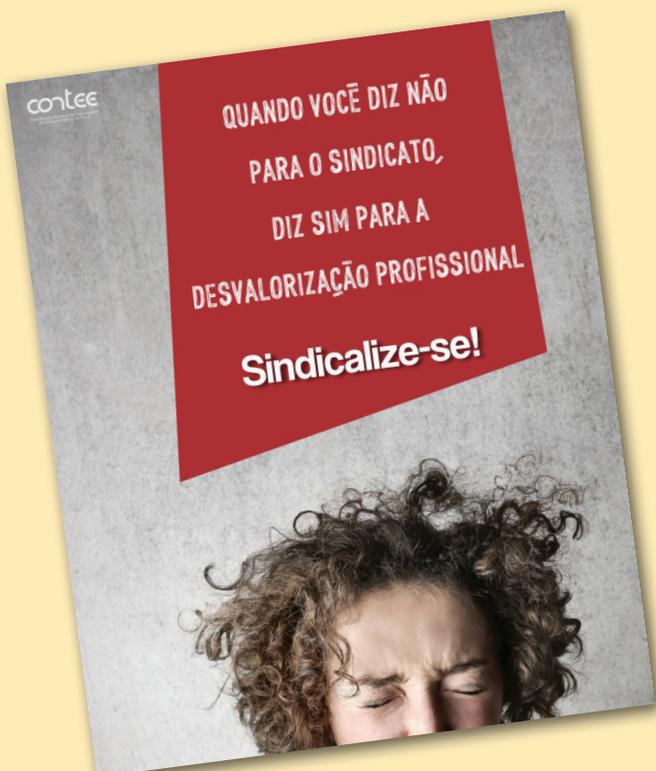
Secretaria de Assuntos educacionais e culturais e divulgação e imprensa

Job Tolentino Junior
Ana Karina Mendonça de Oliveira
Jacimar Fazollo Méra

Secretaria de integração Municipal
Celso Nunes Oliveira
Claudina de Paula Dias Gomes
Nandyara de Almeida Rezende

CONSELHO FISCAL
Paulo Roberto Pereira Gomes
Danilo Furtado Bastos
Maria de Fátima Freitas Goulart

Estamos filiados a:



Direitos dos professores

Os direitos trabalhistas dos professores do ensino privado estão distribuídos em um conjunto de normas. A Constituição Federal de 1988, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nas convenções coletivas de trabalho (CCT) e nos acordos coletivos de trabalho (ACT) firmados pelo sindicato. Seguem alguns apontamentos dos direitos dos professores que são indagados de forma constante no sindicato.

1. Forma de cálculo do salário mensal – para obter o valor mensal deve-se multiplicar a carga horária semanal por 4,5 semanas e acrescentar 1/6 referente ao descanso semanal remunerado (DSR). A este valor acrescentam-se os adicionais como hora-extra, insalubridade, periculosidade, hora de atividade complementar e demais verbas específicas nos ACT ou CCT.

2. Atividades insalubres – o art. 189 da CLT considera insalubres as atividades que exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Na atividade docente as principais atividades estão relacionadas ao trabalho em laboratórios, práticas na área de saúde, bem como atuação em locais úmidos, com temperaturas elevadas ou muito baixas ou com ruídos intensos. Recentemente Ministros do TST (Tribunal Superior do Trabalho) entenderam que uma professora de natação para

crianças, que permanecia dentro da piscina, teria direito ao adicional porque à umidade era capaz de produzir danos a sua saúde, em especial irritações dermatológicas.

3. Atividades perigosas – a periculosidade é decorrência da exposição do trabalhador a um risco imediato e acentuado. Recentemente, uma instituição de ensino foi condenada e o “Ministro José Roberto Freire Pimenta reconheceu que o Armazenamento de vasilhames que contenham inflamáveis líquidos ou vazios não desgaseificados, ou decantados, em recinto fechado, torna toda a área interna do recinto como de risco, independentemente da quantidade armazenada, como aponta o NR 16.”

4. Férias - como os demais trabalhadores as férias são de 30 dias. O pagamento das férias deverá ser feito de forma antecipada. Além do salário integral, calculado com base na média dos períodos aquisitivo, o empregado deve receber um adicional de 1/3 conforme disposição constitucional.

5. Período de intervalo – em jurisprudência, já pacífica no âmbito do TST, ficou estabelecido “que o intervalo, nacionalmente conhecido como RECREIO, não pode ser contado como interrupção de jornada, tendo em vista que, pelo curto período de tempo, impede que o professor se dedique a outros afazeres fora do ambiente de trabalho. Esclareceu que o professor fica à disposição do empregador, o período dever ser consi-



derado como efetivo serviço, nos termos do artigo 4º da CLT.”

6. Aviso prévio proporcional – A Lei 12.506/11 ampliou o direito do aviso prévio em favor dos trabalhadores, ao acrescentar, aos 30 dias já previstos na norma anterior, mais 3 dias para cada ano trabalhado. Esse acréscimo está limitado em 90 dias e garante um período maior de indenização ao professor despedido. Conforme Nota Técnica 184/2012/MTE, o aviso prévio proporcional será contabilizado no tempo de serviço do trabalhador para todos os efeitos legais.

7. Prazo para pagamento das verbas rescisórias – quando o aviso prévio for cumprido (trabalhado) as verbas devem ser pagas no primeiro dia útil posterior ao último dia trabalhado. No caso de aviso indenizado (não trabalhado) o pagamento das verbas rescisó-

rias deverá ser realizado em até 10 dias corridos, contados da data do recebimento do aviso ou da entrega do pedido de demissão. Esses prazos devem ser cumpridos tanto nos pedidos de demissão quanto no caso de despedida por iniciativa do empregado, e a sua inobservância implica a aplicação de multa equivalente a 1 (um) salário, por força da disposição do art. 477, §6º da CLT.

Faz-se importante ressaltar que as rescisões contratuais, independentemente do tempo de contrato, deverão ser assistidas pelo SINPRO-NNF, ocasião que todos os pagamentos e cálculos rescisórios serão conferidos.

Texto de Elaine Avelar Malagoli Paulino – diretora do SINPRO-NNF (Secretaria de Relações Políticas Sindicais e Assuntos Jurídicos/Trabalhistas)

03 Comunicação

"A minha professora ganha menos porque o que eu aprendo é menos importante?"

Todas as etapas do aprendizado são complementares e importantes. **Mas no ensino privado não é bem assim.** As professoras da educação infantil recebem menos do que no ensino fundamental e no ensino médio. Qual a justificativa para que professores e professoras com a mesma formação, níveis de exigência e intensidade de trabalho semelhantes não recebam os mesmos valores hora-aula?

Professor é professor!
Diferentes, mas iguais.
Equiparação salarial na educação básica é o mais justo

contee
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

Quando você pode sacar o FGTS:

- Quando o trabalhador perde o emprego:
 - Sem justa causa
 - Por força maior
 - Por fechamento da empresa ou da filial
 - Por morte do empregador individual
 - Porque encerrou o prazo do contrato
 - Porque o trabalho avulso foi suspenso
- Quando se aposenta ou atinge 70 anos de idade
- Quando o trabalhador fica fora do regime de FGTS por 3 anos ininterruptos ou a conta fica sem depósito por 3 anos ininterruptos
- Quando o titular da conta falece
- Para adquirir imóvel com financiamento imobiliário ou consórcio
- Se tiver perdas em desastres naturais em local com situação de emergência ou estado de calamidade oficial
- Se o trabalhador ou seu dependente:
 - For portador do vírus HIV
 - Tiver câncer
 - Estiver em estágio terminal, em razão de doença grave

SenadoFederal

Ilustração: Vecteezy.com/members/zhailifang

Parlamentar e educador Waldeck Carneiro visita o SINPRO-NNF



O diretor do SINPRO-NNF Robson Terra cumprimenta o deputado estadual Waldeck Carneiro

A diretoria do SINPRO-NNF recebeu na sede do sindicato o deputado estadual Waldeck Carneiro, que veio, mais uma vez, visitar e ver de perto a realidade dos professores da região e as lutas travadas em defesa da categoria. Na oportunidade, o professor Robson Terra e os demais diretores do Sindicato trataram com o deputado sobre questões que afligem os educadores do Noroeste, já que, além de deputado, ele é professor da Faculdade de Educação da UFF, da qual foi diretor e, em seu mandato, a temática educação é a prioridade.

Quando às questões ligadas à Educação Superior, o deputado reiterou seu compromisso de atuar intensamente pela implementação de cursos de Educação Superior da rede pública na Região Noroeste, destacando a presença que a UFF tem em Pádua, e informou que está empenhado na ampliação de cursos oferecidos pela própria UFF, em Itaperuna.

O SINPRO-NNF também tratou das questões ligadas à Educação Básica, entregando a Waldeck um anteprojeto de Lei elaborado pela direção do Sindicato, que propõe a regulamentação do número máximo de alunos por sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na rede privada e na rede pública, tendo como referenciais o número de alunos por m² e o número máximo para atendimento para cada professor.

SINPRO-NNF concede benefícios a professores filiados

O Sindicato dos Professores do Norte e Noroeste Fluminense (SINPRO-NNF) tem se empenhado bastante em prol da categoria e já conseguiu benefícios importantes para funcionários e professores das instituições particulares de Ensino.

Em 2014, por exemplo, o sindicato fechou uma parceria com a “Administradora de Benefícios – CONTÉM”, juntamente com a UNIMED, que proporciona aos filiados, tabela diferenciada com descontos exclusivos para planos de saúde regional e nacional. A “CONTÉM” tem sido referência em gestão de planos de saúde e planos odontológicos; e a Unimed possui ampla experiência cooperativista na área da saúde, além de ser a maior rede de assistência

médica do Brasil.

A parceria do SINPRO-NNF com a “Administradora de Benefícios – CONTÉM” e UNIMED, ratifica o compromisso do sindicato em conquistar o melhor para os seus filiados. Para maiores informações, entrar em contato nos telefones: (022) 3822 7337 / 3822 7337 / 3824 1384.

DESCONTO EM FACULDADE - O professor da rede particular de ensino associado ao SINPRO-NNF tem 20% de desconto na UNIG.

ASSESSORIA JURÍDICA: o professor filiado ou não também conta com assessoria jurídica do Sindicato dos Professores do Norte e Noroeste Fluminense (SINPRO-NNF).

Ranking do piso salarial dos professores do ensino superior na base do SINPRO-NNF

REDENTOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR	
HR/AULA	R\$ 30,37	R\$ 35,62	R\$ 41,34	
FASFI	LICENCIATURA	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
HR/AULA	R\$ 35,00	R\$ 39,55	R\$ 43,50	R\$ 47,46
UNIG	AUX DE ENSINO	ASSISTENTE	ADJUNTO	TITULAR
HR/AULA	R\$ 37,82	R\$ 50,67	R\$ 54,50	R\$ 58,42
FAMESC	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR	
HR/AULA	R\$ 39,55	R\$ 43,50	R\$ 47,46	
FASAP	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR	
HR/AULA	R\$ 42,08	R\$ 47,93	R\$ 52,72	
UNIFSJ	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR	
HR/AULA	R\$ 44,93	R\$ 49,93	R\$ 51,64	

HR/AULA = hora aula

Tabela de valores dos acordos coletivos celebrados e homologados até 23/09/2015

FALE CONOSCO

Tel: (22) 3822-0094(22) 3823-1434; email: contato@sinpronnf.com.br. Endereço: Rua Tomas Teixeira Dos Santos, 98/Sala 302 - Itaperuna (RJ) - Edifício Policenter - Cidade. Nova. Funcionamento: 13h às 18h, segunda a sexta-feira.

Produção:

m2
COMUNICAÇÕES

mdoisfalecom@gmail.com